



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI 1714/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DA ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei nº 1700 de 19 de dezembro de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**04 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, IND., COMERCIO E MEIO AMBIENTE**

**01 – Departamento de Agricultura**

20.606.0358.2.021- Convênio com Associações de Moradores e Entidades de Gestão Amb.

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.50.00.00.00.00.0300 – Transferência a Inst. Privadas Sem fins Lucrativas..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

20.606.0358.2.021- Convênio com Associações de Moradores e Entidades de Gestão Amb.

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00(0300)– Transferência a Inst. Privadas Sem fins Lucrativas..... R\$ 10.000,00  
b100

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC.,06 de abril de 2009.**

  
**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**VALMOR PEDRO BACCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

